

Aprova o ato que outorga autorização
à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
FILANTRÓPICA DE RADIODIFUSÃO E
APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
FÍSICA para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Divinópolis, Estado de Minas
Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 44 de 17 de
fevereiro de 2011, que outorga autorização à Associação
Comunitária Filantrópica de Radiodifusão e Apoio aos
Portadores de Deficiência Física para executar, por dez anos,
sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de setembro de 2016.

RODRIGO MAIA
Presidente